



## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

*PROCESSO Nº 5000167-64.2025.8.24.0016/SC*

*CLASSE: ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO*

*REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA*

*REQUERIDO: JOCEMAR URBANO DE MORAIS*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAPINZAL/SC, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será levado a leilão público, na modalidade eletrônica, por intermédio do Leiloeiro Oficial GUILHERME DANTAS DE AGUIAR SILVA, matrícula JUCESC nº 586, através do portal eletrônico [www.dantas.leilao.br](http://www.dantas.leilao.br), o bem abaixo descrito, observadas as condições seguintes:

### **1. DO LEILOEIRO**

Leiloeiro Oficial: GUILHERME DANTAS DE AGUIAR SILVA

Matrícula JUCESC nº 586

Portal eletrônico: [www.dantas.leilao.br](http://www.dantas.leilao.br)

### **2. DAS DATAS, HORÁRIOS E FORMA DE REALIZAÇÃO**

PRIMEIRO LEILÃO: encerramento em 14 de maio de 2026, às 10h00min.

SEGUNDO LEILÃO: encerramento em 27 de maio de 2026, às 10h00min.

Os lances serão recebidos exclusivamente na modalidade eletrônica, por meio do portal [www.dantas.leilao.br](http://www.dantas.leilao.br), a partir da publicação deste edital até o encerramento de cada praça nas datas e horários acima indicados.

### **3. DO BEM**

01 (um) veículo VW/FOX 1.6 PLUS, cor prata, ano/modelo 2007/2008, placa MDK8595, chassi nº 9BWKB05Z484020143, Renavam nº 00925288047.

Avaliação judicial homologada: R\$ 27.197,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais).

Preço mínimo judicial: R\$ 13.598,50 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos da decisão judicial.

### **4. DO ESTADO DO BEM**

O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar previamente suas condições físicas, documentais, mecânicas e de funcionamento, não podendo alegar desconhecimento após a arrematação.

## **5. DA VISITAÇÃO**

A visitação poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto ao pátio da empresa MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI, no endereço informado pelo depositário ao leiloeiro: Rua Rouxinol, nº 74, Loteamento Recanto dos Pássaros, Capinzal/SC.

Informações: (49) 99826-9015.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA**

O bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que observado o preço mínimo judicial correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Terão preferência as propostas para pagamento à vista.

Também serão admitidas propostas para pagamento parcelado, desde que observadas as seguintes condições:

- a) pagamento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista;
- b) saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas;
- c) correção monetária pelo INPC/IBGE;
- d) juros de 1% (um por cento) ao mês;
- e) constituição de caução idônea, nos termos do art. 895, §§ 1º e 7º, do Código de Processo Civil.

## **7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, além do valor do lance.

## **8. DOS ÔNUS, DÉBITOS E RESPONSABILIDADES**

Nos termos da decisão judicial:

- a) os débitos anteriores à arrematação, incluindo multas, encargos e tributos anteriores vinculados ao veículo, bem como despesas atinentes ao recolhimento e estadia, sub-rogam-se no preço da arrematação, não recaindo sobre o arrematante, sem prejuízo da execução fiscal em face do antigo proprietário;
- b) os débitos posteriores à arrematação correrão por conta exclusiva do arrematante, inclusive despesas de remoção após a arrematação, taxas de transferência, IPVA do exercício, seguro obrigatório, multas por atraso na transferência e demais encargos necessários à circulação do veículo.

Consta dos autos que houve gravame de alienação fiduciária em favor de BANCO DAYCOVAL S.A., tendo o credor sido intimado judicialmente e não exercido direito de preferência, prosseguindo-se à hasta pública por decisão do Juízo.

Constam, ainda, processos relacionados no 2º grau vinculados à ação penal originária, conforme registro da capa processual.

## **9. DA LIBERAÇÃO DO BEM**

Homologada a arrematação e comprovada a quitação integral dos valores devidos, serão expedidas a respectiva carta de arrematação e a ordem de entrega do bem.

## **10. DA PUBLICIDADE E CONDIÇÕES GERAIS**

A publicação do presente edital observará o prazo mínimo legal e será realizada inclusive na internet, no portal do leiloeiro, em atenção às disposições dos arts. 884, I, 886 e 887 do Código de Processo Civil.

A participação no leilão implica ciência integral e aceitação de todas as condições constantes deste edital, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica do leiloeiro.

Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no portal [www.dantas.leilao.br](http://www.dantas.leilao.br), observando os requisitos técnicos e documentais exigidos pela plataforma.

O leiloeiro deverá prestar contas no prazo de 2 (dois) dias após a realização do ato, na forma determinada nos autos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Capinzal/SC, 30 de março de 2026.

---

KAROLINE PERETI DE LIMA  
Juíza de Direito

---

GUILHERME DANTAS DE AGUIAR SILVA  
Leiloeiro Oficial – JUCESC nº 586